

## Edital

N.º 199/DAFRH-DAAG/2021

### Torneios Medievais e Feira Franca de Palmela

#### Proibição de estacionamento de veículos e circulação de trânsito na Vila de Palmela

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime e artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, torna público que durante a realização do evento "Torneios Medievais e Feira Franca de Palmela", será condicionada a circulação e interdito o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Palmela, freguesia de Palmela, nos dias e locais que a seguir se apresentam:

#### Proibição do estacionamento de veículos e circulação de trânsito

Do dia 13 (2ª feira) até ao dia 20 de setembro (2ª feira)

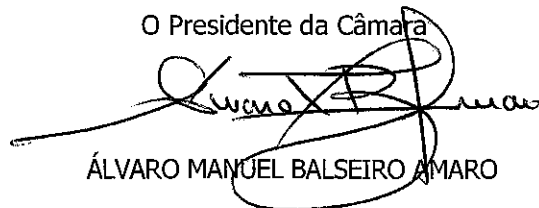
- No troço de via entre o jardim da Alameda D. Nuno Álvares Pereira e o Miradouro em Palmela

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 09 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO